



PROJETO DE LEI Nº 08/2022

AUTORIA: IRAM CARNEIRO PINTO

Propositura aprovada
em 10/06/2022
Stairlucy de Fely
Secretário

Dispõe sobre a Obesidade Infantil, através do “Programa de Prevenção e Controle do Diabetes”, para crianças e adolescentes matriculadas nas Escolas da Rede Pública Municipal e dá outras providências.

O VEREADOR IRAM CARNEIRO PINTO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa, submete à apreciação, discussão e deliberação do plenário desta Casa o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Princesa Isabel, o “Programa Municipal de Prevenção e Controle do Diabetes”, voltado às crianças e adolescentes matriculadas nas Escolas da Rede Pública Municipal, através do Diagnóstico Precoce do Diabetes.

Parágrafo Único. Os objetivos buscados através do “Programa Municipal de Prevenção e Controle do Diabetes” são: efetuação de pesquisas visando ao diagnóstico precoce do Diabetes em crianças e adolescentes matriculadas nas Escolas da Rede Pública Municipal, de forma a detectar a doença ou a possibilidade da mesma vir a ocorrer em tais indivíduos. Dessa forma, objetiva-se a diminuição das complicações decorrentes do desconhecimento da doença por parte do/a aluno/a portador/a, o que ocasiona em posterior procedimento e tratamento adequado para a doença.

Art. 2º De forma a visar à concretização dos objetivos do presente programa, serão adotadas as seguintes ações nas escolas municipais:

I - identificação, cadastro e acompanhamento de crianças e adolescentes portadores do diabetes;

II - conscientização de pacientes, pais, alunos, professores e outras pessoas que desenvolvam atividades junto à centros de educação infantil e escolas de